



## **DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Licitatório N° 129/2023.**

**Modalidade: Leilão Presencial N° 001/2023.**

**OBJETO:** Alienação bens informática, sucatas e veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Dores do Turvo/MG.

**Considerando leilão** presencial realizado no dia 07 de agosto de 2023.

**Considerando que o Senhor Paulo Sabino de Almeida CPF nº 101.006.358-81 arrematou o lote 10 – Sucatas de informática contendo:** 18 CPU's; 07 telas; 03 impressoras; 11 estabilizadores; 10 teclados; 02 Nobreaks; 01 impressora Sharp MXM 232D; 01 impressora Epson L210 tinta colorida; 04 estabilizadores; no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**Considerando** que o Srº Paulo Sabino de Almeida assinou a carta de arrematação e não fez o pagamento do lote conforme estipulado no edital;

**Considerando** que o setor de licitações tentou vários contatos com o arrematante sem retorno (ligações não atendidas e mensagens de whatsapp não respondidas). O mesmo atendeu apenas a uma ligação que iria fazer o depósito e não atendeu mais)

**Fica o Senhor Paulo Sabino de Almeida CPF nº 101.006.358-81 impedido de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme artigo 87 da Lei 8666/93 conforme previsto no edital na clausula 10 das penalidades:**

### “10 – DAS PENALIDADES

10.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei federal nº. 8.666/1993:

10.1.1 - Advertência por escrito;

10.1.2 - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do bem arrematado;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do Município de Dores



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

do Turvo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior”.

Dores do Turvo MG, 20 de setembro de 2023.

---

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito